

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
EDITAL N° 02, DE 15/09/2009**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 02, DE 15/09/2009**

O Presidente da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF – torna público a todos interessados que, baseado na manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais constante no Ofício n° 25357/2009 SEC/2ª Câmara, retifica o Edital de Concurso N° 02, DE 15/09/2009, conforme abaixo discriminado:

**Onde se lê:**

**Quadro 1 – Das Especificações dos Cargos, Especialidades e Outros Dados:**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Contratações Temporárias)</b>						
<b>CÓDIGO DO CARGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE/ REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
01	Agente Comunitário de Saúde – Senhor dos Montes – 201	- Ensino Fundamental Completo** - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pela Secretaria de Saúde após a apuração do resultado do Processo Seletivo.	Cadastro de Reserva	R\$ 470,00	40 horas	R\$ 23,00
02	Agente Comunitário de Saúde – Senhor dos Montes – 202	- Ensino Fundamental Completo** - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pela Secretaria de Saúde após a apuração do resultado do Processo Seletivo.	Cadastro de Reserva	R\$ 470,00	40 horas	R\$ 23,00
03	Agente Comunitário de Saúde - Bela Vista – 203	- Ensino Fundamental Completo** - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pela Secretaria de Saúde após a apuração do resultado do Processo Seletivo.	Cadastro de Reserva	R\$ 470,00	40 horas	R\$ 23,00
04	Agente Comunitário de Saúde - Guarda-Mor – 701	- Ensino Fundamental Completo** - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pela Secretaria de Saúde após a apuração do resultado do Processo Seletivo.	Cadastro de Reserva	R\$ 470,00	40 horas	R\$ 23,00

		ministrado pela Secretaria de Saúde após a apuração do resultado do Processo Seletivo.				
05	Agente Comunitário de Saúde - Tejuco – 801	- Ensino Fundamental Completo** - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pela Secretaria de Saúde após a apuração do resultado do Processo Seletivo.	Cadastro de Reserva	R\$ 470,00	40 horas	R\$ 23,00
06	Agente Comunitário de Saúde - Tejuco – 802	- Ensino Fundamental Completo** - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pela Secretaria de Saúde após a apuração do resultado do Processo Seletivo.	Cadastro de Reserva	R\$ 470,00	40 horas	R\$ 23,00
07	Agente Comunitário de Saúde - Tejuco – 803	- Ensino Fundamental Completo** - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pela Secretaria de Saúde após a apuração do resultado do Processo Seletivo.	Cadastro de Reserva	R\$ 470,00	40 horas	R\$ 23,00
08	Médico PSF	Superior em Medicina**** e Registro no Conselho	10 (01 para portador de necessidades especiais)	R\$ 7.000,00	40 horas	R\$ 150,00
09	Médico Ginecologista Obstetra VIVA VIDA	Especialização em Ginecologia /Obstetrícia***** e Registro no Conselho	2	R\$ 2.560,00	20 horas	R\$ 90,00
10	Médico Psiquiatra NASF	Especialização em Psiquiatria***** e Registro no Conselho	4	R\$ 2.560,00	20 horas	R\$ 90,00
11	Médico Radiologista VIVA VIDA	Especialização em Radiologia***** e Registro no Conselho	1	R\$ 2.560,00	20 horas	R\$ 90,00
12	Médico Ginecologista Mastologista VIVA VIDA	Especialização em Mastologia***** e Registro no Conselho	1	R\$ 2.560,00	20 horas	R\$ 90,00

### CONCURSO PÚBLICO (Provimento efetivo dos Cargos de Carreira)

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL	JORNADA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
13	Auxiliar de Conservação e Limpeza	Nível Elementar*	40 (04 para portador de necessidades especiais)	R\$ 465,00	30	R\$ 23,00
14	Vigia	Nível Elementar*	6	R\$ 465,00	30	R\$ 23,00
15	Motoqueiro	Ensino Fundamental Completo** e Carteira de Habilitação A	3	R\$ 485,94	30	R\$ 24,00

16	Gesseiro	Ensino Médio Completo*** e Curso de Gesseiro na área da Saúde	2	R\$ 608,24	30	R\$ 30,00
17	Médico Angiologista	Especialização em Angiologia***** e Registro no Conselho	2	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00
18	Médico Cardiologista	Especialização em Cardiologia***** e Registro no Conselho	2	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00
19	Médico Cirurgião Geral	Especialização em Cirurgia Geral***** e Registro no Conselho	2	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00
20	Médico Cirurgião Pediatra	Especialização em Cirurgia Pediátrica***** e Registro no Conselho	1	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00
21	Médico Endocrinologista	Especialização em Angiologia***** e Registro no Conselho	2	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00
22	Médico Ginecologista e Obstetra	Especialização em Ginecologia /Obstetrícia***** e Registro no Conselho	2	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00
23	Médico Ginecologista e Mastologista	Especialização em Ginecologia/ Mastologia***** e Registro no Conselho	1	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00
24	Médico Hematologista	Especialização em Hematologia***** e Registro no Conselho	1	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00
25	Médico Neurologista	Especialização em Neurologia***** e Registro no Conselho	2	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00
26	Médico Oftalmologista	Especialização em Oftalmologia***** e Registro no Conselho	3	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00
27	Médico Otorrinolaringologista	Especialização em Otorrinolaringologia***** e Registro no Conselho	2	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00
28	Médico Psiquiatra	Especialização em Psiquiatria***** e Registro no Conselho	2	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00
29	Médico Reumatologista	Especialização em Reumatologia***** e Registro no Conselho	1	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00

\* Nível Elementar → Alfabetizado

\*\* Ensino Fundamental Completo → 1º Grau Completo (8ª Série)

\*\*\* Ensino Médio Completo → 2º Grau Completo

\*\*\*\* Superior → 3º Grau Completo

\*\*\*\*\* Especialização → 3º Grau Completo + Diploma da Especialização na área solicitada

### Leia-se:

#### Quadro 1 – Das Especificações dos Cargos, Especialidades e Outros Dados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Contratações Temporárias)						
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL	JORNADA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	Agente Comunitário de Saúde – Senhor dos Montes – 201	- Ensino Fundamental Completo** - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pela Secretaria de Saúde após a apuração do resultado do Processo Seletivo.	Cadastro de Reserva	R\$ 470,00	40 horas	R\$ 23,00
02	Agente Comunitário de Saúde – Senhor dos Montes – 202	- Ensino Fundamental Completo** - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pela Secretaria de Saúde após a apuração do	Cadastro de Reserva	R\$ 470,00	40 horas	R\$ 23,00

		resultado do Processo Seletivo.				
03	Agente Comunitário de Saúde - Bela Vista – 203	- Ensino Fundamental Completo** - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pela Secretaria de Saúde após a apuração do resultado do Processo Seletivo.	Cadastro de Reserva	R\$ 470,00	40 horas	R\$ 23,00
04	Agente Comunitário de Saúde - Guarda-Mor – 701	- Ensino Fundamental Completo** - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pela Secretaria de Saúde após a apuração do resultado do Processo Seletivo.	Cadastro de Reserva	R\$ 470,00	40 horas	R\$ 23,00
05	Agente Comunitário de Saúde - Tejuco – 801	- Ensino Fundamental Completo** - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pela Secretaria de Saúde após a apuração do resultado do Processo Seletivo.	Cadastro de Reserva	R\$ 470,00	40 horas	R\$ 23,00
06	Agente Comunitário de Saúde - Tejuco – 802	- Ensino Fundamental Completo** - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pela Secretaria de Saúde após a apuração do resultado do Processo Seletivo.	Cadastro de Reserva	R\$ 470,00	40 horas	R\$ 23,00
07	Agente Comunitário de Saúde - Tejuco – 803	- Ensino Fundamental Completo** - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pela Secretaria de Saúde após a apuração do resultado do Processo Seletivo.	Cadastro de Reserva	R\$ 470,00	40 horas	R\$ 23,00
08	Médico PSF	Superior em Medicina***** e Registro no Conselho	10 (01 para portador de necessidades especiais)	R\$ 7.000,00	40 horas	R\$ 150,00
09	Médico Ginecologista Obstetra VIVA VIDA	Especialização em Ginecologia /Obstetrícia***** e Registro no Conselho	2 (01 para portador de	R\$ 2.560,00	20 horas	R\$ 90,00

			necessidades especiais)			
10	Médico Psiquiatra NASF	Especialização em Psiquiatria***** e Registro no Conselho	4 (01 para portador de necessidades especiais)	R\$ 2.560,00	20 horas	R\$ 90,00
11	Médico Radiologista VIVA VIDA	Especialização em Radiologia***** e Registro no Conselho	1	R\$ 2.560,00	20 horas	R\$ 90,00
12	Médico Ginecologista e Mastologista VIVA VIDA	Especialização em Mastologia***** e Registro no Conselho	1	R\$ 2.560,00	20 horas	R\$ 90,00

### CONCURSO PÚBLICO (Provimento efetivo dos Cargos de Carreira)

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL	JORNADA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
13	Auxiliar de Conservação e Limpeza	Nível Elementar*	40 (04 para portador de necessidades especiais)	R\$ 465,00	30	R\$ 23,00
14	Vigia	Nível Elementar*	6 (01 para portador de necessidades especiais)	R\$ 465,00	30	R\$ 23,00
15	Motoqueiro	Ensino Fundamental Completo** e Carteira de Habilitação A	3 (01 para portador de necessidades especiais)	R\$ 485,94	30	R\$ 24,00
16	Gesseiro	Ensino Médio Completo*** e Curso de Gesseiro na área da Saúde	2 (01 para portador de necessidades especiais)	R\$ 608,24	30	R\$ 30,00
17	Médico Angiologista	Especialização em Angiologia***** e Registro no Conselho	2 (01 para portador de necessidades especiais)	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00
18	Médico Cardiologista	Especialização em Cardiologia***** e Registro no Conselho	2 (01 para portador de necessidades especiais)	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00
19	Médico Cirurgião Geral	Especialização em Cirurgia Geral***** e Registro no Conselho	2 (01 para portador de necessidades especiais)	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00
20	Médico Cirurgião Pediatra	Especialização em Cirurgia Pediátrica***** e Registro no Conselho	1	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00
21	Médico Endocrinologista	Especialização em Angiologia***** e Registro no Conselho	2 (01 para portador de necessidades especiais)	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00
22	Médico Ginecologista e Obstetra	Especialização em Ginecologia/Obstetrícia***** e Registro no Conselho	2 (01 para portador de necessidades especiais)	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00
23	Médico Ginecologista e Mastologista	Especialização em Ginecologia/Mastologia***** e Registro no Conselho	1	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00

24	Médico Hematologista	Especialização em Hematologia***** e Registro no Conselho	1	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00
25	Médico Neurologista	Especialização em Neurologia***** e Registro no Conselho	2 (01 para portador de necessidades especiais)	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00
26	Médico Oftalmologista	Especialização em Oftalmologia***** e Registro no Conselho	3 (01 para portador de necessidades especiais)	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00
27	Médico Otorrinolaringologista	Especialização em Otorrinolaringologia***** e Registro no Conselho	2 (01 para portador de necessidades especiais)	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00
28	Médico Psiquiatra	Especialização em Psiquiatria***** e Registro no Conselho	2 (01 para portador de necessidades especiais)	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00
29	Médico Reumatologista	Especialização em Reumatologia***** e Registro no Conselho	1	R\$ 1.638,00	10	R\$ 80,00

\* Nível Elementar → Alfabetizado

\*\* Ensino Fundamental Completo → 1º Grau Completo (8ª Série)

\*\*\* Ensino Médio Completo → 2º Grau Completo

\*\*\*\* Superior → 3º Grau Completo

\*\*\*\*\* Especialização → 3º Grau Completo + Diploma da Especialização na área solicitada

**Subitem 1.1 - onde se lê:** Conforme art. 30, parágrafo 5º, da Lei Municipal 4.070, de 27/11/2006, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas providas em cada cargo para candidatos portadores de necessidades especiais, desprezadas frações menores que 1 (um), conforme disposto no Quadro 1, deste Edital, desde que sua deficiência seja compatível com o exercício do cargo, de acordo com exame médico que fará avaliação das condições do candidato que se classificar. **Leia-se:** 1.1 Conforme art. 30, parágrafo 5º, da Lei Municipal 4.070, de 27/11/2006, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas providas em cada cargo para candidatos portadores de necessidades especiais, afastada a possibilidade de arredondamento. Será reservada 1 (uma) vaga para portador de necessidades especiais em todos os casos em que o número de vagas oferecidas para o cargo estiver compreendido entre 2 (duas) e 9 (nove).

**Subitem 1.1.1 -** Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo ou do Concurso Público, 10% (dez por cento) delas serão igualmente reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais.

**Subitem 3.2 – onde se lê:** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98, **leia-se:** Ser brasileiro.

**Subitem 4.1.2.2.8 – onde se lê:** A FAUF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, **leia-se:** A FAUF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, quando ficarem comprovadas que as

falhas não forem de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso.

**Subitem 4.3.4 – onde se lê:** Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição já recolhida, **leia-se:** No caso de hipóteses inesperadas, inclusive em caso de não realização ou suspensão do concurso, o candidato terá direito à devolução do valor pago a título de inscrição.

**Onde de lê:**

7.1.4 Em caso de empate na Primeira Etapa, será classificado o candidato que:

7.1.4.1 obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico;

7.1.4.2 obtiver maior número de pontos no conteúdo de Língua Portuguesa da prova de Conhecimento Geral;

7.1.4.3 obtiver maior número de pontos no conteúdo de Conhecimentos Gerais da prova de Conhecimento Geral;

7.1.4.4 for mais velho.

7.2 Cargos com 2 (duas) etapas:

7.2.1 A classificação final dos candidatos aos cargos que possuem duas etapas (Primeira Etapa – Provas Objetivas – e Segunda Etapa – Prova Prática) será elaborada na ordem decrescente da média aritmética das duas etapas.

7.2.2 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo à seguinte ordem, o candidato que:

7.2.2.1 obtiver maior pontuação na Segunda Etapa;

7.2.2.2 obtiver maior pontuação na Primeira Etapa, respeitada a classificação de acordo com o disposto no subitem 7.1.4;

7.2.2.3 for mais velho.

**Leia-se:**

7.1.4 Em caso de empate na Primeira Etapa, será classificado o candidato que:

7.1.4.1 possuir mais de sessenta anos;

7.1.4.2 obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico;

7.1.4.3 obtiver maior número de pontos no conteúdo de Língua Portuguesa da prova de Conhecimento Geral;

7.1.4.4 obtiver maior número de pontos no conteúdo de Conhecimentos Gerais da prova

de Conhecimento Geral;

7.1.4.5 for mais velho.

7.2 Cargos com 2 (duas) etapas:

7.2.1 A classificação final dos candidatos aos cargos que possuem duas etapas (Primeira Etapa – Provas Objetivas – e Segunda Etapa – Prova Prática) será elaborada na ordem decrescente da média aritmética das duas etapas.

7.2.2 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo à seguinte ordem, o candidato que:

7.2.2.1 possuir mais de sessenta anos;

7.2.2.2 obtiver maior pontuação na Segunda Etapa;

7.2.2.3 obtiver maior pontuação na Primeira Etapa, respeitada a classificação de acordo com o disposto no subitem 7.1.4;

7.2.2.4 for mais velho.

**Onde se lê:**

## **8 Dos recursos**

8.1 Fica assegurado aos candidatos o direito de impugnar os termos do presente Edital até 10 (dez) dias úteis antes da data fixada para o início das inscrições, conforme disposto no item 4.1.1 deste Edital.

8.2 Caberá interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito ou dos resultados, excluindo-se da contagem o dia da divulgação, contra as seguintes situações:

a – elaboração de questões e gabarito das provas objetivas, desde que devidamente demonstrado o erro material;

b – erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação.

8.3 Não serão aceitos recursos coletivos.

8.4 Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por provimento de algum recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

8.5 Na hipótese de acontecer alteração em alguma questão da prova em virtude de problemas de digitação, a questão não será anulada caso todos os candidatos sejam comunicados dentro do período de sigilo, não cabendo recurso para tal.

8.6 Se do exame de algum recurso resultar anulação de questão de prova, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.



**8.7** O recurso deverá ser apresentado:

- digitado ou datilografado em duas vias;
- dentro do prazo estipulado nos itens 8.1 e 8.2;
- em folhas separadas para cada questão que o candidato venha a recorrer;
- com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela coordenação do Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado;
- com argumentação lógica, consistente e com citação da bibliografia consultada pelo candidato;
- sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- com capa que conste o nome, o número de inscrição, o cargo, o endereço completo e a assinatura do candidato.

**8.8** O recurso deverá ser encaminhado ao presidente da FAUF, diretamente ou por via postal, à Praça Frei Orlando, nº 170, em São João del-Rei – MG, CEP 36307-352. No caso de postagem via Correios, com custos por conta do candidato, a data de postagem deverá obedecer ao prazo estipulado nos itens 8.1 e 8.2.

**8.9** O recurso interposto em desacordo com o Edital ou fora do prazo estabelecido não será considerado.

**8.10** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**8.11** Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou entregue em local diverso daquele estipulado no item 8.8 ou, ainda, fora do prazo.

**8.12** Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**8.13** Os resultados da análise dos recursos serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo definido nos itens 8.1 e 8.2, no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/fauf/concursos.php>.

**Leia-se:**

## **8 Dos recursos**

**8.1** Fica assegurado aos candidatos o direito de impugnar os termos do presente Edital até 10 (dez) dias úteis antes da data fixada para o início das inscrições, conforme disposto no item 4.1.1 deste Edital.

**8.2** Fica assegurado aos candidatos o direito de impetrarem recursos para as situações citadas nos subitens 4.3.7, 4.3.9, 10.5 e 10.6 constantes neste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da notificação encaminhada pela FAUF e/ou Prefeitura Municipal de São João del-Rei, fins de garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**8.3** Caberá interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito ou dos resultados, excluindo-se da contagem o dia da divulgação,

contra as seguintes situações:

- a – elaboração de questões e gabarito das provas objetivas, desde que devidamente demonstrado o erro material;
- b – erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação.

8.4 Não serão aceitos recursos coletivos.

8.5 Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por provimento de algum recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

8.6 Na hipótese de acontecer alteração em alguma questão da prova em virtude de problemas de digitação, a questão não será anulada caso todos os candidatos sejam comunicados dentro do período de sigilo, não cabendo recurso para tal.

8.7 Se do exame de algum recurso resultar anulação de questão de prova, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

8.8 O recurso deverá ser apresentado:

- digitado ou datilografado em duas vias;
- dentro do prazo estipulado nos itens 8.1 e 8.2;
- em folhas separadas para cada questão que o candidato venha a recorrer;
- com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela coordenação do Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado;
- com argumentação lógica, consistente e com citação da bibliografia consultada pelo candidato;
- sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- com capa que conste o nome, o número de inscrição, o cargo, o endereço completo e a assinatura do candidato.

8.9 O recurso deverá ser encaminhado ao presidente da FAUF, diretamente ou por via postal, à Praça Frei Orlando, nº 170, em São João del-Rei – MG, CEP 36307-352. No caso de postagem via Correios, com custos por conta do candidato, a data de postagem deverá obedecer ao prazo estipulado nos itens 8.1 e 8.2.

8.10 O recurso interposto em desacordo com o Edital ou fora do prazo estabelecido não será considerado.

8.11 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.12 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou entregue em local diverso daquele estipulado no item 8.8 ou, ainda, fora do prazo.

8.13 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.14 Os resultados da análise dos recursos serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo definido nos itens 8.1 e 8.2, no endereço eletrônico

**Subitem 9.1.2 onde se lê:** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não cria direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação do Processo Seletivo Simplificado. **Leia-se:** A contratação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação.

**Subitem 9.2.2 onde se lê:** A aprovação no Concurso Público não cria direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação do Concurso Público. **Leia-se:** A nomeação dos aprovados no Concurso Público obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação.

### **Onde se lê:**

**9.2.5** O candidato aprovado para o Concurso Público, quando nomeado, além de satisfazer as condições legais para provimento de cargo público, deverá apresentar, no ato da posse, os seguintes documentos, autenticados em cartório ou com apresentação dos originais e fotocópias que serão conferidas e autenticadas pelos funcionários da Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João del-Rei:

**9.2.5.1** Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

**9.2.5.2** Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral.

**9.2.5.3** Certificado de Reservista, se do sexo masculino.

**9.2.5.4** Carteira de Identidade.

**9.2.5.5** Cartão de cadastro no PIS/PASEP.

**9.2.5.6** Duas fotos 3 x 4 recentes.

**9.2.5.7** Cartão do CPF.

**9.2.5.8** Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade prevista no Quadro 1 deste Edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo cargo.

**9.2.5.9** Comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, para os candidatos cujos cargos sejam regulados por Conselhos e/ou Órgãos de Classe.

**9.2.5.10** Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, ou o que por ela tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do cargo para o qual foi aprovado.

9.2.5.11 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da lei, bem como declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública contrário à Constituição Federal.

9.2.5.12 Comprovante de residência.

9.2.5.13 Carteira Nacional de Habilitação (se houver).

9.2.5.14 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

9.2.5.15 Cartão de vacina dos filhos menores de 07 anos.

9.2.5.16 Atestado de frequência escolar dos filhos de 07 a 14 anos.

9.2.5.17 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

**Leia-se:**

9.2.5 O candidato aprovado para o Concurso Público, quando nomeado, além de satisfazer as condições legais para provimento de cargo público, deverá apresentar, no ato da posse, os seguintes documentos, autenticados em cartório ou com apresentação dos originais e fotocópias que serão conferidas e autenticadas pelos funcionários da Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João del-Rei:

9.2.5.1 Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

9.2.5.2 Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral.

9.2.5.3 Certificado de Reservista, se do sexo masculino.

9.2.5.4 Carteira de Identidade.

9.2.5.5 Cartão de cadastro no PIS/PASEP.

9.2.5.6 Duas fotos 3 x 4 recentes.

9.2.5.7 Cartão do CPF.

9.2.5.8 Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade prevista no Quadro 1 deste Edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo cargo.

9.2.5.9 Comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, para os candidatos cujos cargos sejam regulados por Conselhos e/ou Órgãos de Classe.

9.2.5.10 Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, ou o que por ela tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do cargo para o qual foi aprovado.

9.2.5.11 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da lei, bem como declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública contrário à Constituição Federal.

9.2.5.12 Comprovante de residência.

9.2.5.13 Carteira Nacional de Habilitação (se houver).

9.2.5.14 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

**Subitem 10.2 – onde se lê:** todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São João del-Rei. **Leia-se:** todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, nos quadros de aviso da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei - FAUF e disponibilizados no site da FAUF, no seguinte endereço: <http://www.ufsj.edu.br/fauf/concursos.php>.

São João del-Rei, 29 de outubro de 2009.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente  
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei